


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>CÂMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO – CPE</p>
<p>Processo n.º 23118.001055/2017-71</p>	<p>Parecer: 2216/CPE/CONSEA</p>
<p>Assunto: Projeto de Extensão “Ciranda da Liberdade: Danças, Circulares para apenados atendidos pela ACUDA”.</p>	
<p>Interessada: Expedita Fatima Gomes de Figueiredo</p>	
<p>Relator: Conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas</p>	

I- INTRODUÇÃO:

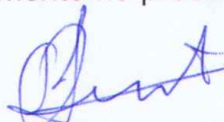
O Processo n.º 23118.001055-2017-71 apresenta projeto de Extensão sobre danças circulares praticadas com grupos de apenados assistidos pela organização ACUDA, de modo a ajuntar-se a outras atividades terapêuticas de ressocialização dos mesmos, sendo executada na região de Porto Velho-RO, previsto para 01 de maio de 2017 a 10 de dezembro de 2017, tendo a coordenação geral de Expedita Fatima Gomes de Figueiredo, do Departamento de Psicologia - DEPSI, procedendo do Núcleo de Saúde – NASAU/Porto Velho.

II- RELATÓRIO:

O processo teve início em 11/04/2017 por meio de memorando solicitando a abertura do processo juntado ao formulário da PROCEA conforme a resolução 226/CONSEA/2009 que trata de Proposta de Curso de Extensão Universitária das folhas 01 a 05 (em frente e verso). Na folha 06 o termo de adesão da ONG ACUDA. Nas folhas 07 a 12, despachos, parecer e ata do departamento de origem aprovando o curso em questão. Nas folhas 13 e 15, despachos, parecer e ata do Conselho do Núcleo de Saúde, Campus de Porto Velho/RO, aprovando o curso de extensão. Na folha 17, o despacho da PROCEA para SECONS. Nas folhas 18 a 24, despachos, para conselheira da CPE, documentos de restituição do processo à CPE e despacho para este conselheiro, o processo chegou nas mãos deste em 18/10/2017. É o relato sucinto.

III – ANÁLISE

A proposta Projeto Extensão “CIRANDA DA LIBERDADE: Danças Circulares para Apenados Atendidos pela ACUDA”, de modo a ajuntar-se a outras atividades terapêuticas de ressocialização dos mesmos, percorreu o tramite interno (proponente / Departamento / CONSEC / PROCEA). Nesse sentido, entende-se que o curso é importante para a promoção das relações sociais saudáveis, através do prazer de viver e a alegria proporcionada pelas Danças Circulares. Vê-se claramente no processo, a proposta, plano de execução e metodologia da ação.

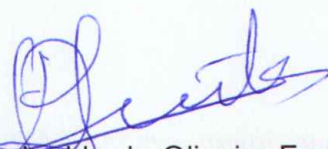


IV – PARECER

Considerando a relevância da extensão universitária, que possibilita a maior interação entre a universidade e a comunidade prisional de Porto Velho, comunidade, esquecida, marginalizada e discriminada. Salvo haver um outro melhor juízo deste Conselho, **sou FAVORÁVEL** realização do Projeto Extensão “CIRANDA DA LIBERDADE: Danças Circulares para Apenados Atendidos pela ACUDA”, torcendo para que o mesmo produza muitos frutos e possam ser executado de forma duradoura, possibilitando um pouco de dignidade aos nossos irmãos que se encontram neste momento de dificuldade.

É o Parecer.

Presidente Médici, 03 de novembro de 2017.



Conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas
Relator CPE/CONSEA

Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE

Honorable
29.11.17
Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Presidente dos Conselhos Superiores

Processo n.º 23118.001055/2017-71 Parecer: 2216/CPE/CONSEA

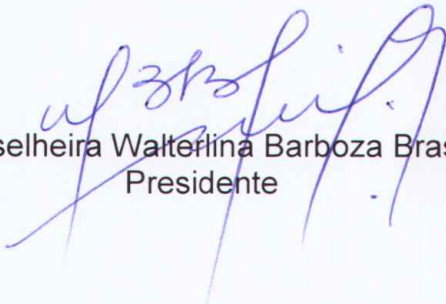
Assunto: Projeto de Extensão “Ciranda da Liberdade: Danças, Circulares para apenados atendidos pela ACUDA”.

Interessada: Expedita Fatima Gomes de Figueiredo

Relator: Conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas

Decisão:

Na 100ª sessão, em 22-11-2017, a câmara acompanha o parecer 2216/CPE com a emenda aditiva ao parecer: “projeto vinculado pelo Departamento de Psicologia – DEPSI, sob coordenação da servidora Expedita Fatima Gomes de Figueiredo”


Conselheira Walterlina Barboza Brasil
Presidente